

PROJETO DE LEI N° 008, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação Comercial, Industrial e de Prestação de Serviços de Victor Graeff – ACIVG, visando viabilizar a realização do 13º Festival Nacional da Cuca com Lingüiça e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação Comercial, Industrial e de Prestação de Serviços de Victor Graeff – ACIVG, visando à viabilização do 13º FESTIVAL NACIONAL DA CUCA COM LINGÜIÇA, com o repasse financeiro no valor de R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais).

§ 1º. O repasse financeiro a que se refere o artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos próprios e/ou de patrocínios recebidos de Empresas e Instituições Financeiras, e mais as receitas das taxas de participação do evento, pagas pelos participantes.

§2º. O repasse originário dos patrocínios recebidos de Empresas e Instituições Financeiras será efetuado via extraorçamentária.

Art.2º. São autorizadas despesas com publicidade e propaganda do evento, shows musicais, infraestrutura física, aluguel e montagem de stands e barracas, aluguel e montagem de lonas, palco e tablado, despesas de transporte, despesas com eventos culturais, segurança, limpeza, material de divulgação, folders, cartazes, serviços de eletricidade, despesas com serviços de sonorização, despesas com ligações provisórias e consumo de energia elétrica, serviço telefônico, entre outras.

Art.3 º. A despesa autorizada pela presente Lei será repassada a ACIVG, sendo que a Entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos no prazo de 60 (sessenta) dias após a realização do 13º Festival Nacional da Cuca com Lingüiça, de 10 a 14 de março de 2014.

Art.4º. As despesas decorrentes do repasse de recursos próprios desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados
04 – Administração
122 – Administração Geral
00002 – Execução e Acompanhamento da Ação Executiva
2010 – Promoção de Eventos
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

Art. 5º. O Termo de Convênio anexo fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 18 dia do mês de fevereiro do ano de 2014.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

P.LEI Nº 2014

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REGIME: URGÊNCIA

O presente Projeto de Lei, visa repassar para a ACIVIG, o valor de R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais), para fazer frente as despesas com a realização do 13º Festival Nacional da Cuca com Lingüiça.

Cabe ressaltar, que a verba a ser repassada, proveniente de recursos próprios e/ou de patrocínios recebidos de Empresas e Instituições Financeiras, será utilizada para fazer frente às diversas despesas com o Festival, conforme discriminado no art. 2º do projeto de lei.

Queremos salientar que a mesma só será utilizada, se as despesas ultrapassarem os valores dos patrocínios, será uma garantia. Caso não for necessário a utilização dos mesmos, eles retornarão aos cofres da Prefeitura Municipal.

O regime de Urgência se justifica, porque o Festival será realizado de 10 a 14 de março de 2014, poucos dias após a 1ª Sessão do ano da Câmara Municipal de Vereadores, após o recesso parlamentar, que acontecerá no dia 24 de fevereiro de 2014.

Solicitamos, portanto, que a votação aconteça nessa Sessão, para que tenhamos tempo hábil para os trâmites legais e burocráticos, viabilizando desta forma a realização do 13º Festival Nacional da Cuca com Lingüiça.

Desta forma, senhores Vereadores e Vereadora, esperamos contar com a atenção dessa Câmara de Vereadores, para a aprovação do presente projeto de lei.

Victor Graeff-RS, 18 de fevereiro de 2014

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

TÉRMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF e a ACIVG – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VICTOR GRAEFF, VISANDO VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO 13º FESTIVAL NACIONAL DA CUCA COM LINGÜIÇA.

TERMO DE CONVÊNIO, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF - RS**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº 87.613.485/0001-77, com sede na Av. João Amann, 690 – neste município de Victor Graeff, neste ato representado pelo Prefeito Municipal – Sr. **CLAUDIO AFONSO ALFLEN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 397.723.900-78 e portador da Cédula de Identidade nº 4025891534 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Augusto Liska 197, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VICTOR GRAEFF – ACIVG**, inscrita no CNPJ nº 93.854.230/0001-07, com sede na Rua Fridholdo Fischer, nº 298, nesta cidade de Victor Graeff, neste ato representado pelo Presidente – Sr. **MARCOS ANDRÉ REICHERT** inscrito no CPF sob nº 994.565.470-04, residente e domiciliado na Av. Independência, nesta cidade de Victor Graeff, doravante denominada **PROPONENTE**, deliberam o presente Convênio, com fundamento na Lei Municipal nº 1.202/2010, de 01/03/2010, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do Presente Convênio a ajuda mutua entre as partes, para que, na comunhão de esforços seja viabilizada a realização do 13º FESTIVAL NACIONAL DA CUCA COM LINGÜIÇA, em nossa cidade.

Por meio do presente Convênio o Município fará repasse do valor de R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais), nos termos do plano de aplicação em anexo.

A Proponente viabilizará a realização do projeto do 13º Festival Nacional da Cuca com Lingüiça, disponibilizando recursos humanos e financeiros, bem como o gerenciamento e aplicação do projeto, com apoio das entidades locais e comissão organizadora

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

CABERÁ AO MUNICÍPIO

- 2.1 – Repassar à Proponente, recursos orçados.
- 2.2 – Disponibilizar departamento técnico.
- 2.3 – Emitir orientações, normas de procedimentos e estabelecer quanto às normas de prestação de contas.
- 2.4 – Inspeccionar e supervisionar as obrigações dispostas neste instrumento.

CABERÁ A INSTITUIÇÃO

- 2.1 – Disponibilizar recursos financeiros, orçados, efetivar o gerenciamento do projeto.
- 2.2 – Comunicar ao poder público municipal qualquer irregularidade detectada.
- 2.3 – Responsabilizar-se-á técnica e administrativa, pelo gerenciamento do projeto.
- 2.4 – Apresentar plano de trabalho definido ate a data de inicio do 13º Festival nacional da Cuca com Lingüiça.
- 2.5 – Realizar a devolução dos valores oriundos de sobras do presente Convênio.

3 – DOS RECURSOS

- 3.1 – A despesa do presente convênio correrá por conta da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO

- 01 – Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 00002 – Execução e Acompanhamento da Ação Executiva
- 2.010 – Promoção de Eventos
- 3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

- 3.2 – Os recursos do presente Convênio originam-se de:
 - 3.2.1 – Recursos próprio..... R\$ 137.000,00

4 – DA VIGÊNCIA

- 4.2 – O presente Convênio terá vigência até o dia 10 de Maio de 2014.

5 – DA RESCISÃO

- 5.1 – São motivos de rescisão do Convênio:
 - 5.1.1 – Aplicação dos recursos em finalidade diversa dos seus objetivos;

5.1.2 – Demora injustificada na execução do objeto;

5.1.3 – A não prestação de contas.

§ 1º. A rescisão pelos motivos referidos implica em devolução dos recursos recebidos pelo Convenente, corrigidos monetariamente, sem prejuízos as sanções legais cabíveis.

§ 2º. O Convênio poderá, ainda, ser rescindido por mutuo acordo, reduzido a termo em que sejam garantidos os direitos remanescentes de cada convenente.

6 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Convênio, que não possam ser resolvidos administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Victor Graeff, 18 de fevereiro de 2014

MARCOS ANDRÉ REICHERT
Presidente da ACIVG

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
